

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho à elevada apreciação desta Câmara Municipal o **Projeto de Lei n.º 003/2025**, que “Institui o Dia Municipal do Agricultor no âmbito do Município de Boa Saúde/RN e dá outras providências”.

A presente iniciativa tem como objetivo reconhecer e valorizar o papel essencial dos agricultores no desenvolvimento econômico e social do município, além de incentivar a qualificação e o fortalecimento da agricultura local.

A escolha do dia 19 de março para a celebração do Dia Municipal do Agricultor tem um significado especial, pois homenageia São José, santo protetor da agricultura. Essa data, tradicionalmente celebrada em diversas regiões do Brasil, representa a fé, a dedicação e o trabalho árduo dos agricultores, que desempenham um papel fundamental na produção de alimentos e no sustento das famílias.

A agricultura é um dos pilares fundamentais da economia e do abastecimento alimentar, garantindo não apenas a produção de alimentos, mas também a geração de empregos e a sustentabilidade rural. Dessa forma, é essencial que o Poder Público reconheça e fomente essa atividade, proporcionando aos agricultores melhores condições de trabalho e oportunidades de crescimento.

Com isso, buscamos não apenas homenagear esses trabalhadores essenciais, mas também estimular políticas públicas voltadas à melhoria da produção, da qualidade de vida no campo e do desenvolvimento sustentável da agricultura municipal.

Diante da relevância do tema, solicitamos o apoio de Vossa Excelência e dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, reafirmando o compromisso do Município com o fortalecimento do setor agrícola e com os cidadãos que dele dependem.

Aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Boa Saúde/RN, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 0003/2025.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO AGRICULTOR
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Boa Saúde/RN, o “Dia Municipal do Agricultor”, a ser celebrado, anualmente, no dia 19 de março.

Art. 2º - O Dia Municipal do Agricultor tem como objetivo:

I – Reconhecer a importância do agricultor para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do município;

II – Valorizar e incentivar as atividades agrícolas, promovendo ações que fomentem a produção rural e a melhoria da qualidade de vida dos agricultores;

III – Promover eventos, feiras, palestras e atividades educativas voltadas à qualificação, inovação tecnológica e sustentabilidade na agricultura;

IV – Estabelecer parcerias com órgãos governamentais, entidades de classe e cooperativas agrícolas, visando o fortalecimento da agricultura familiar e empresarial no município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, em parceria com associações, sindicatos rurais, cooperativas e entidades do setor agrícola, promover e apoiar eventos comemorativos e ações voltadas à capacitação e desenvolvimento dos agricultores no dia 19 de março.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Boa Saúde/RN, 25 de fevereiro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeita Municipal